

Decreto nº 467 de 31 de outubro de 1977.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar."

Wilmar Feres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 537 de 19 de novembro de 1977;

Decreta: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinadas ao reforço das seguintes dotações orçamentárias deste exercício -

1010.03.07.021.1001	3.1.4.0	Gab. do Prefeito	032	10.000,00
9020.82.15.494.2086	3.2.5.0	Secr. de Admim.	257	100.000,00
1010.03.07.020.2003	3.1.3.1	Gab. do Prefeito	014	5.000,00
9020.03.07.021.2044	3.1.2.0	secr. Obras e Serv.	270	5.000,00
TOTAL Cr\$				120.000,00

Artº 2º - Para cobertura dos créditos a que se refere o Artº primeiro, serão usados recursos oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária, 7040.03.07.021.2055 - 4.1.3.0 - Cr\$ 120.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 31 de outubro de 1.977

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal.